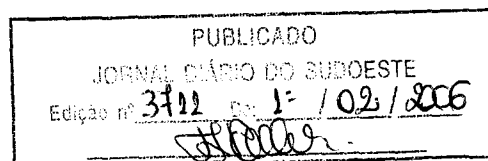
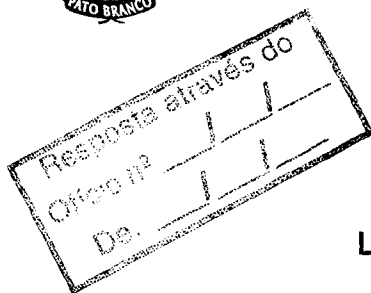




Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.581, DE 25 DE JANEIRO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

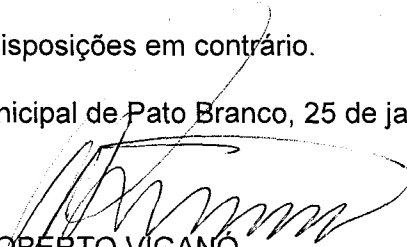
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde**, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) por ano.

Art. 2 Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município, da dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de janeiro de 2006.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

